



Id:030E737B05BB6489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 042/2024

LUCAS DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) **WELINGTON CARVALHO CARDOSO** portador(a) do CPF Nº 023.667.523-00, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Secretaria de Cultura, do Município de Bom Princípio do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI,
aos 03.04.2024

Bom Princípio do Piauí, 03 de abril de 2024.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:12526FA70AA96842



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
AV. VEREADOR JOÃO ALMEIDA, 100 - CENTRO
41522368/0001-05 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.79

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$577.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		577.000,00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL		
62	04.121.0012.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	21.449,33	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
63	04.121.0012.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO	121.794,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO		
517	12.361.0012.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO	83.900,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 00	
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»		
518	12.361.0012.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO	9.430,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 00	
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000 Não se aplica		
519	12.361.0012.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO	6.267,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 571 00	
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000 Não se aplica		
503	12.361.0069.2037.0000 ENSINO REGULAR	0,01	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
AV. VEREADOR JOÃO ALMEIDA, 100 - CENTRO
41522368/0001-05 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.79

02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
203	12.361.0069.2089.0000 ENSINO REGULAR	47.508,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
223	12.361.0069.2090.0000 ENSINO REGULAR	6.160,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 00	
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		
02 05 03	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
531	27.812.0007.1049.0000 DESPORTO AMADOR	20.350,29	
	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 700 00	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
261	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	8.537,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
516	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	76.047,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 659 00	
	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	999 000 Não se aplica		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
273	10.301.0005.2093.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	19.290,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 800 00	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000 Não se aplica		
504	10.301.0005.2240.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	28.124,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000 Não se aplica		
505	10.301.0005.2093.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.201,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 00	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000 Não se aplica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
AV. VEREADOR JOÃO ALMEIDA, 100 - CENTRO
41522368/0001-05 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.79

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
514	10.304.0005.2219.0000 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	15.840,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000 Não se aplica		
510	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	2.553,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
511	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	2.610,00	
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
512	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	7.145,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
513	10.301.0028.2215.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO	30.191,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS		
403	26.453.0012.2224.0000 ADMINISTRAÇÃO	8.570,00	
	3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 12 01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E RECURS. HÍDRICOS		
417	20.608.2037.2225.0000 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO GERAL	24.923,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 14 01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
450	08.244.2073.2227.0000 SERVIÇO SOCIAL	20.323,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 701 00	
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000 Não se aplica		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
 AV. VEREADOR JOÃO ALMEIDA, 100 - CENTRO
 41522368/0001-05 Exercício: 2024

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.79

02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
479	08.244.0072.2231.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.787,37		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
73	04.121.0012.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO	-104.629,28		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
86	04.123.0012.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO	-75.082,65		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
90	09.271.0012.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO	-66.250,82		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
391	18.544.0010.1101.0000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'AGUA	-12.820,90		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00		
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
397	25.752.2042.1031.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	-12.820,90		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 751 00		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 000	Não se aplica			
398	26.782.1011.1033.0000	INFRA-ESTRUTURA BASICA	-51.283,63		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
	999 000	Não se aplica			
399	27.451.1013.1119.0000	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	-12.820,90		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
	999 000	Não se aplica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
 AV. VEREADOR JOÃO ALMEIDA, 100 - CENTRO
 41522368/0001-05 Exercício: 2024

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.79

02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
400	27.812.1013.1128.0000	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	-102.567,28		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
	999 000	Não se aplica			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS		
401	26.453.0012.2224.0000	ADMINISTRAÇÃO	-51.283,63		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	12	01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E RECURS. HÍDRICOS		
412	20.608.0037.1067.0000	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	-62.998,21		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00		
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
418	20.608.2037.2225.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL	-12.820,90		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
433	18.541.0055.2226.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE	-11.620,90		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

-577.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 012.405.903-18

JACOBINA, 02 de janeiro de 2024

Id:OB62144D36F76D1E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 016 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Francisco de Abreu, Inscrito no CPF/MF: 813.821.383-34, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em tres de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).


 Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal

Id:1518FA97C5BD6AA0



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS
 CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

LEI Nº. 251/2023, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, pessoa com deficiência "PcD", e a um acompanhante, o direito à meia-entrada nos parques de diversões e outros eventos culturais e esportivos realizados no município de Cristino Castro/PI e, dá outras providências.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, pessoa com deficiência "PcD" e a um acompanhante e a um acompanhante, o direito à meia-entrada nas sessões de espetáculos esportivos, shows, parques de diversões e outros eventos culturais e esportivos realizados no Município de Cristino Castro. Parágrafo único. Entende-se por meia-entrada o desconto de 50% nos ingressos concedidos nos termos do caput deste artigo.

Art.2º- O benefício será concedido mediante a apresentação, pela pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, pessoa com deficiência "PcD" e a um acompanhante ou seu responsável, de atestado médico constando o C.I.D. - Código Internacional da Doença ou de documento emitido por órgão oficial que comprove a condição alegada. Parágrafo único. O benefício da meia entrada ao acompanhante da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, pessoa com deficiência "PcD" será concedido apenas a um acompanhante, que deve apresentar documento oficial com foto no momento da aquisição do ingresso.

Art.3º- Deverá constar, de forma clara e precisa, em toda veiculação publicitária de que trata a presente Lei, os valores diferenciados estabelecidos.

Art.4º- A fiscalização do cumprimento da presente lei ficará a cargo do Setor de Tributos.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.


 FELIPE FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal